



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 3.001 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE: "Incorporação de área ao perímetro urbano e dá outras providências".

Art. 1º - Fica incorporada ao perímetro urbano do Município de Regente Feijó, a seguinte área de terras:

"Refere-se o presente memorial descritivo ao levantamento levado a efeito na propriedade de JOSÉ PAULO DE SOUZA e esposa, GENY JERONIMO DE SOUZA, denominada FAZENDA SANTA AGUEDA localizada no Município de Regente Feijó, objeto da matrícula nº. 8.093 do C.R.I. de Regente Feijó, dentro do seguinte roteiro de divisas: Partindo do ponto 01C localizado na divisa da Rodovia Raposo Tavares SP 270 e distante 320,82 metros do ponto 00, deste segue com o azimute de 167°28'32" e distância de 179,33 metros confrontando com a Rodovia Raposo Tavares SP 270 até o marco 01; daí deflete a direita e segue com o azimute 226°41'44" e distância de 22,79 metros confrontando com propriedade de Aimar Joppert até o marco 01A; daí deflete a direita e segue com o azimute 343°31'58" e distância de 134,27 metros confrontando com remanescente da propriedade de José Paulo de Souza até o marco 01B; daí deflete a direita e segue com o azimute 14°16'32" e distância de 63,91 metros confrontando com remanescente da propriedade de José Paulo de Souza até o marco 01C, marco que deu inicio a esta descritiva fechando uma área de 0,3949 hectares."

Art. 2º - Aludida área se encontra devidamente retratada no memorial descritivo anexo, o qual passa a integrar a presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 23 de Agosto de 2017.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL